



**Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC**  
**CNPJ: 82.561.093/0001-98**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1 Registro de Preços para aquisição de pneus novos de primeiro uso e câmaras de ar para manutenção e conservação dos veículos que compõem a frota da Prefeitura do Município de São Joaquim SC, com quantitativos e especificações técnicas estabelecidos em planilha anexa.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 Esta solicitação se faz necessária devido à necessidade de manutenção da frota de veículos dos setores do município, visando manter os mesmos em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários.

**3. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

3.1 O prazo de entrega do material é de no máximo 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da AF (autorização de fornecimento) enviada ao contratado, devendo ser entregue no local a ser indicado pelo servidor quando do envio da AF;

3.1.1 O prazo de 05 (cinco) dias úteis é justificado devido ao tempo de reposição do veículo ao trabalho, que garantirá que o equipamento não fique parado por longos períodos;

3.2 Correrá por conta da contratada todas as despesas, incluso: seguros, transporte, tributos e demais encargos decorrentes do fornecimento.

**4. DO VALOR**

4.1 Os orçamentos geradores do preço médio do objeto encontram-se de forma detalhada em planilha anexa.

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 A contratada compromete-se a:

5.1.1 Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;

5.1.2 Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

5.1.3 Executar fielmente o contrato e este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante.



Praça João Ribeiro, 01 - Centro - CEP 88600-000 - São Joaquim - Santa Catarina  
Cx. Postal 11 - Fone/Fax (49) 3233-6400 - [www.saojoaquim.sc.gov.br](http://www.saojoaquim.sc.gov.br)





## Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 A contratante compromete-se a:

6.1.1 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

6.1.2 Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

6.1.3 Fornecer à contratada todo tipo de informação essencial à realização dos fornecimentos;

6.1.4 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com o estabelecido no item 9 deste Termo de Referência.

### 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Os produtos, objetos desta licitação, serão adquiridos com recursos provisionados nas contas:

**Prefeitura:** (3/31/20/13/50/40/38/42/55); 3.3.90.30.39.00.00.00.

**Assistência Social:** (3) 3.3.90.30.39.00.00.00;

**Saúde:** (2) 3.3.90.30.39.00.00.00;

**Educação:** (3) 3.3.90.30.39.00.00.00 no orçamento do ano base.

### 8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Fica designada como Gestora do contrato a servidora Andréa Neves de Souza, matrícula nº 11004, conforme Decreto 187/2019;

8.2 A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberão a Contratante, através do servidor designado, com poderes para verificar se os materiais serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada;

8.3 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

### 9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento dar-se-á em 30 (trinta) dias após entrega dos itens solicitados e nota(s) fiscal (ais) protocoladas no Departamento de Compras.



Praça João Ribeiro, 01 - Centro - CEP 88600-000 - São Joaquim - Santa Catarina  
Cx. Postal 11 - Fone/Fax (49) 3233-6400 - www.saojoaquim.sc.gov.br





**Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC**  
**CNPJ: 82.561.093/0001-98**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**10. EXIGÊNCIAS**

- 10.1 Os pneus deverão ser de primeira linha, novos de fabrica, não remoldado, não recauchutado, não recobertos, não frisados ou recondicionados, com certificado do INMETRO, atendendo todas as normas da ABNT e com garantia de 5 (cinco) anos, no mínimo, contra defeito de fabricação, para todos os pneus, assegurando conforto, estabilidade e segurança na condução;
- 10.2 No momento da entrega, o prazo de fabricação dos pneus deve ser inferior a 1 (um) ano;
- 10.3 Apresentar cartilha, informativo técnico ou catálogo, em língua portuguesa, onde demonstre às especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito a informação no processo licitatório.

**11. VIGÊNCIA**

- 11.1 A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da mesma.

São Joaquim, 17 de junho de 2019.

  
**Antonio Luiz Silva Nunes**

Secretário Municipal de Obras e Viação

  
**Andréa Neves de Souza**

Gestora de Convênios e Contratos

